

15ª CORRIDA CALDAS DAS TAIPAS – 10 KMS

7 DE JUNHO DE 2020 – 09.30 HORAS

Regulamento



1. ORGANIZAÇÃO E DATA

O Núcleo de atletismo das Taipas em colaboração com a Junta de Freguesia das Caldelas leva a efeito a **15ª Corrida Caldas das Taipas**, no dia **7 de Junho de 2020**, a partir das **9h30**, com partida e chegada nas imediações da Junta de Freguesia das Caldas das Taipas.

2. DESTINATÁRIOS

Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Colectividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. **O valor das inscrições é de 5,00€ até ao dia 24 de Maio e 7,00€ a partir de 25 de Maio até ao dia 4 de Junho.**

Serão feitas online, devendo ser efetuado o seu pagamento no prazo de 24 horas, de acordo com a referência Multibanco enviada para o email.

Os atletas do escalão de veteranos deverão optar pelo escalão em que pretendem participar, no momento da inscrição, colocando essa informação nas observações da ficha de inscrição.

As inscrições dos escalões, Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis são gratuitas.

As inscrições serão feitas em;

www.desportave.pt

Informações:

Desportave – Eventos Desportivos

Telefone/Fax: 252 857 147 * Telemóvel: 914 055 884

As inscrições de última hora, que apenas serão efectuadas no dia da prova, terão um valor de 10,00 €.

5. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

A distribuição dos dorsais será feita das 8h00 às 10h00, até meia-hora antes de começarem as respectivas provas, e os atletas deverão munir-se dos respectivos alfinetes para a sua colocação.

6. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Todos os atletas deverão ser portadores do Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

7. PROGRAMA-HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS

09:30	Benjamins e Infantis M/F	2007/2008/2009/2010	1000 M
09:40	Iniciados M/F	2005/2006	2000 M
10:00	Juvenis M/F	2003/2004	3000 M
10.30	Juniores M/F	2001/2002	10 Km
	Seniores Femininos e Masculinos	até aos 39 anos	
	Veteranas I	dos 40 anos aos 49	
	Veteranas II	Dos 50 em diante	
	Veteranos I	40 a 44 anos	
	Veteranos II	45 a 49 anos	
	Veteranos III	50 a 54 anos	
	Veteranos IV	55 anos em diante	
A idade dos atletas Veteranos será considerada no dia da prova			

8. CLASSIFICAÇÕES – CORRIDA

8.1. Serão apuradas classificações Individuais e por Equipas.

8.1.1. Para as classificações colectivas contam os três primeiros classificados de cada equipa. Em caso de empate, o desempate será resolvido a favor da equipa cujo terceiro elemento esteja melhor classificado.

Serão apuradas as seguintes classificações coletivas:

- Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis Masculinos (classificação coletiva conjunta);
- Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis Femininos (classificação coletiva conjunta);

- Geral Masculinos (10 km) (Juniores + Seniores + Veteranos – classificação coletiva conjunta);
- Geral Senhoras (10 km) (Juniores + Seniores + Veteranos – classificação coletiva conjunta).

8.1.2. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respectivos prémios.

8.1.3. Compete aos fiscais de percurso, juizes de partida e chegada, anotarem e desclassificarem os atletas infractores.

8.1.4. O júri da prova será da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Atletismo de Braga.

9. PRÉMIOS MONETÁRIOS

Haverá prémios monetários anunciar brevemente no site da corrida.

Prémios monetários por equipas

Nota- Para as classificações colectivas monetárias contam os quatro primeiros classificados de cada equipa masculina e três na vertente feminina na classificação geral independentemente dos escalões. Em caso de empate, o desempate será resolvido a favor da equipa cujo quarto elemento esteja melhor classificado nos homens e o terceiro elemento nas senhoras.

9.1. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.

9.2. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.

9.3. O direito aos prémios prescreve com o encerramento da Corrida (coincidente com a última entrega de prémios).

10. SEGURO

10.1. Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 146/93, de 26 de Abril, regulamentado pela Portaria nº 757/93, de 26 de Agosto.

10.2. O seguro de provas desportivas cobre os riscos de morte ou invalidez permanente e despesas de tratamento constantes na respectiva apólice.

11. DIVERSOS

11.1. Atletas estrangeiros não comunitários, só participam a convite da organização.

11.2. É dos atletas não federados a responsabilidade pela sua participação, devendo assegurar-se que não tenham quaisquer contra indicação médica para a prática da corrida em competição.

11.3. Os atletas que prejudiquem intencionalmente os seus adversários com empurrões ou obstruções, serão imediatamente desclassificados, bem como os que durante a sua prova sejam acompanhados pelo seu técnico ou dirigente.

11.4. Quaisquer reclamações ou protestos têm de ser apresentados por escrito, obrigatoriamente feito em papel timbrado do Clube, ao júri da prova, até 10 minutos após o termo da mesma, juntamente com a quantia de 100 €, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.

11.5. Os atletas deverão ser portadores de sua licença desportiva ou bilhete de Identidade, para o caso de dúvida na idade.

11.6. Os atletas deverão apresentar-se 15 minutos antes das respectivas provas, no local de partida, com o respectivo dorsal colocado na camisola (peito).

11.7. Haverá força da ordem pública (GNR), para disciplinar o trânsito no decorrer das provas.

11.8. A participação na Corrida implica a aceitação das presentes Normas.

11.9. Todas as provas têm cronometragem electrónica por chip no dorsal, é obrigatório a devolução do dorsal com o chip no final da prova. Por cada chip não devolvido têm que pagar 5 €.

12. Direitos de Imagem e Proteção de Dados

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a:

- Cedência dados pessoais à plataforma inscrições Prozis;
- Cedência dos dados pessoais à Desportave para efeitos de divulgação, promoção de futuros eventos;
- Cedência de dados pessoais à seguradora da prova para realização seguro desportivo;
- Gravação de imagens total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

O presente regulamento constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito das ações de marketing da referida organização, sendo a sua base jurídica contratual. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos

termos do art.º 20.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). A Organização, compromete-se, no âmbito dos Programa de Marketing, a cumprir o disposto na lei de Proteção de Dados, bem como nas demais legislações aplicáveis. Mais declaramos, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do RGPDados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da referida Base de Dados: Retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais; Opor-se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais; Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do “direito a ser esquecido”; Ser informado(a), e pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais; Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, por via eletrónica, caso não seja o presente documento; O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito dos registos, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para a organização.

13. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização, em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo e da Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, em vigor.